



PORTARIA Nº 183, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2429, 05/04/2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Leidiane Pereira Farias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **LEIDIANE PEREIRA FARIAS**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, durante o período compreendido de **04 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 04 de abril de 2022.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração